



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS DE ARTESANATO, DANÇA, VIOLÃO, PILATES, PERCUSSÃO, ARTES MARCIAIS, GERAÇÃO DE RENDA, ETC, PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS PAIF/SCFV E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **FERNANDA KRYS DE SOUZA VASCONCELOS CONCEIÇÃO ME** na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa/pessoa física **FERNANDA KRYS DE SOUZA VASCONCELOS CONCEIÇÃO ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 35.773.606/0001-44, com sede na Rua Sete de Setembro, 118 – Centro – Pontal/SP, ora representado pela Sra. Fernanda Kryz de Souza Vasconcelos Conceição, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG: 63.046.438-8, CPF: 476.134.798-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 024/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS DE ARTESANATO, DANÇA, VIOLÃO, PILATES, PERCUSSÃO, ARTES MARCIAIS, GERAÇÃO DE RENDA, ETC, PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS PAIF/SCFV E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA VR UNIT.	VLR. TOTAL
001	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE MAQUIAGEM E DESING DE SOBRANCELHA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO NA ÁREA, COM AULAS DE 4 HORAS DE DURAÇÃO UMA VEZ POR SEMANA, PARA 20 USUARIOS	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
002	SE	12	CORTE DE CABELO MASCULINO E FEMININO E ESCOVAÇÃO O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO NA ÁREA, COM AULAS DE UMA VEZ POR SEMANA, PARA 30 USUARIOS, COM DUAS TURMAS DE 2 HORAS CADA	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
003	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE MANICURE E PEDICURE O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO NA	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

			ÁREA, COM AULAS DE 4 HORAS DE DURAÇÃO UMA VEZ POR SEMANA, PARA 20 USUARIOS		
004	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE ARTESANATO- SEDE O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA DE 60 PESSOAS. COM 3 TURMAS, COM AULAS DE 2 HORAS DURAÇÃO, SEMANALMENTE. EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE ARTESANATO- SEDE O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA DE 60 PESSOAS. COM 3 TURMAS, COM AULAS DE 2 HORAS DURAÇÃO, SEMANALMENTE.	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
005	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE DANÇA MIX- PODENDO SER JAZZ, BALLET OU DANÇA MIX O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, ATENDENDO O PUBLICO DE FORMA SEMANAL, DUAS VEZES NA SEMANA, COM AULAS DE 1H30MIN DE DURAÇÃO SENDO DUAS TURMAS, UMA MANHA E UMA TARDE, PARA UM PUBLICO DE 60 PESSOAS.	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
006	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE DANÇA MIX - PONTE ALTA O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, ATENDENDO O PUBLICO DE FORMA SEMANAL, UMA VEZ NA SEMANA, COM AULAS DE 2H00MIN DE DURAÇÃO SENDO DUAS TURMAS, UMA MANHA E UMA TARDE, PARA UM PUBLICO DE 100 PESSOAS.	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
008	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE PERCUSSÃO - SEDE O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA AREA, ATENDENDO UM PUBLICO DE 60 ALUNOS, COM AULAS SEMANAIS DE 1H30MIN DE DURAÇÃO, NO PERÍODO NOTURNO. COM A CARGA HORÁRIA MENSAL DE 6H00MIN	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
009	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE PILATES - SEDE O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UM PUBLICO DE 120 PESSOAS. COM AULAS SEMANAIS, DUAS VEZES NA SEMANA, 3 TURMAS COM DURAÇÃO DE 1 HORA COM 20 PESSOAS.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
011	SE	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA O PUBLICO DO BOLSA FAMILIA- OLHOS D AGUA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA ESPONTANEA. PARA PUBLICO JOVEM, ADULTO, IDOSO E INFANTIL. CADA PALESTRA DEVERÁ TER A DURAÇÃO DE UMA HORA. COM TEMAS A SEREM PROPOSTOS PELA CONTRATANTE.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

012	SE	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA O PUBLICO DO BOLSA FAMILIA – PONTE ALTA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA ESPONTANEA. PARA PUBLICO JOVEM, ADULTO, IDOSO E INFANTIL. CADA PALESTRA DEVERÁ TER A DURAÇÃO DE UMA HORA. COM TEMAS A SEREM PROPOSTOS PELA CONTRATANTE.	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
013	SE	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA O PUBLICO DO BOLSA FAMILIA – SEDE O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA ESPONTANEA. PARA PUBLICO JOVEM, ADULTO, IDOSO E INFANTIL. CADA PALESTRA DEVERÁ TER A DURAÇÃO DE UMA HORA. COM TEMAS A SEREM PROPOSTOS PELA CONTRATANTE.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
014	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA O PUBLICO DO PAIF/SCFV – OLHOS D AGUA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA ESPONTANEA. PARA PUBLICO JOVEM, ADULTO, IDOSO E INFANTIL. CADA PALESTRA DEVERÁ TER A DURAÇÃO DE UMA HORA. COM TEMAS A SEREM PROPOSTOS PELA CONTRATANTE.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
015	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA O PUBLICO DO PAIF/SCFV – PONTE ALTA. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA ESPONTANEA. PARA PUBLICO JOVEM, ADULTO, IDOSO E INFANTIL. CADA PALESTRA DEVERÁ TER A DURAÇÃO DE UMA HORA. COM TEMAS A SEREM PROPOSTOS PELA CONTRATANTE.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
016	SE	12	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS PARA O PUBLICO DO PAIF/SCFV – SEDE. O PROFISSIONAL DEVERÁ SER CAPACITADO EM DEVIDA ÁREA, DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA ESPONTANEA. PARA PUBLICO JOVEM, ADULTO, IDOSO E INFANTIL. CADA PALESTRA DEVERÁ TER A DURAÇÃO DE UMA HORA. COM TEMAS A SEREM PROPOSTOS PELA CONTRATANTE	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 170.760,00 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta reais);**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As Licitantes vencedoras deverão iniciar os serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e ou a autorização de Fornecimento sendo imprescindível a apresentação dos nomes com toda a Certificação Técnica (ou currículo) de cada item desta licitação.

II - É de responsabilidade dos licitantes vencedores as despesas com materiais de apoio, camisetas, folders, lanches, deslocamentos, viagens, fretes, viagens, equipamentos, combustíveis, óleos, peças de reposição, consertos, funcionários, palestrantes, oficineiros, profissionais liberais, professores, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e contratuais, indenizações por acidentes do trabalho e outros gastos e necessários a execução dos serviços, incluindo-se despesas médicas e hospitalares, mortes, bem como pelo danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incidentes sobre os serviços, qualquer sinistro que por ventura ocorrer, tanto material quanto físico será de inteira responsabilidade dos licitantes vencedores.

III - A licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades, defeitos ou de má qualidade, sem prejuízo da rescisão imediata da contratação, com aplicação das sanções cabíveis.

IV - As licitantes vencedoras deverão prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal relacionados ao fornecimento.

V - É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, a aquisição será anulada na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

VI - As oficinas e/ou cursos e/ou as palestras serão efetuadas em locais em que a Prefeitura designar, podendo ser na sede ou nos Distritos do Município

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal de serviços..

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata..

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I - As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II - Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV - Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis – MG, 17 de Março de 2020

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

**PREFEITA
CONTRATANTE**

CPF: 339.621.116-20

RG: 9.437.080-1 SSPSP

FERNANDA KRYZ DE SOUZA VASCONCELOS

**CONCEIÇÃO ME
CONTRATADA**

Escola Crescer

CNPJ:35.773.606/0001-44

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF 121171396-81

Visto:

Cinthia de Oliveira Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676

2ª

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94